

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 52, de 12 de maio de 2022.

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Inclui Projeto no Plano Plurianual de 2022-2025, Lei n.º 3.884, de 10 de agosto de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, Lei n.º 3.900, de 5 de outubro de 2021 e abre crédito especial na Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 3.925, de 13 de dezembro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores.

**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa incluir na Lei n.º 3.884/2021 e na Lei n.º 3.900/2021, o Programa Câmara Melhor Idade, bem como autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir as despesas com o programa criado, cuja cobertura se dará por redução na rubrica referida no art. 3º da proposição.

A proposta encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e legislação municipal. Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

